



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PARA CREDENCIAMENTO

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Iperó, por meio da Secretaria de Saúde, localizada na Santa Cruz, nº 300 Jardim Santa Cruz - Iperó/SP, faz saber que durante o período de **16/08/2021 a 03/09/2021**, realizará **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP**. O credenciamento será executado em conformidade com o disposto nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990, nas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. Os documentos relativos ao “**CREDENCIAMENTO**” e aos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão recebidos no endereço supramencionado, no Protocolo Central do Paço Municipal, os documentos serão recebidos na Prefeitura Municipal de Iperó, situada na Avenida Santa Cruz nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP no horário das 08 às 16 horas

1.3. A documentação apresentada deverá obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos.

1.4. Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Requerimento de Credenciamento;

Anexo III - Termo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo VII - Modelo de Declarações.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Chamada Pública tem por objeto o “**CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP**”, conforme especificações constantes do Anexo I.

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO PRAZO

3.1. Poderão participar do presente processo todos os prestadores situados em um raio de até 30 (trinta) km de distância do município de Iperó ou que comprovem possuir filial para realização dos exames no mesmo perímetro, desde que preencham e cumpram as condições e requisitos no prazos mínimos exigidas neste edital.

3.2. A participação implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

3.3. Será admitido, a partir da data da publicação até às **16:00 horas do dia 03 de setembro de 2021** a entrega dos documentos de habilitação de qualquer interessado que preencham as condições mínimas exigidas no Edital.

3.4. Será vedada a participação:

3.4.1. De pessoas jurídicas declarados inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores);

3.4.2. De pessoas jurídicas que tenham sofrido penalidades de suspensão temporária de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, pelo prazo da suspensão, nos termos do inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (e posteriores alterações);

3.4.3. Sob a forma de consórcio.

3.5. Poderão ser credenciadas todas as pessoas empresas que, além de atenderem às exigências constantes deste Edital, tenham disponibilidade de horário e condições de realizar os exames necessários, conforme agendamento prévio pela Central da Vagas.

3.6. O prazo de vigência desta Chamada Pública será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo de Credenciamento.

4. DO PROCESSAMENTO

4.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

4.1.1. Divulgação do Chamamento;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

4.1.2. Análise da habilitação;

4.1.3. Divulgação dos nomes dos prestadores habilitados e aptos ao credenciamento;

4.1.4. Homologação pela autoridade máxima do Município;

4.1.5. Credenciamento e Contratação.

5. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar os documentos constantes deste item, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela internet.

5.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação com foto.

5.3. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada credenciado e que poderá representar apenas um interessado, sob pena de exclusão sumária.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

5.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.4.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (em caso de sociedades comerciais) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (em caso de sociedades civis), acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou de prova da diretoria em exercício;

5.4.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.5. REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993):

5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

5.3.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

5.3.3. Certidão de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sede da licitante emitidas pelos órgãos arrecadadores, atinentes à atividade da licitante, ou, outra prova equivalente, na forma da lei;

5.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT);

5.3.5. Certidão de regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei Federal 8.666/93):

5.4.2.1. Autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e licença sanitária em vigor emitida pela Vigilância Sanitária de sua sede;

5.4.2.2. Comprovante do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).

5.4.2.3. Declaração dos equipamentos que serão empregados na produção dos serviços, bem como, laudos de calibração e segurança elétrica, atualizados (máximo de 1 ano) de todos os equipamentos do laboratório, constante no CNES.

5.4.2.4. Declaração da média de atendimentos dos últimos seis meses, comprovando a capacidade física (equipamentos, mobiliários, estrutura física em metragem e quantidade de salas e equipe).

5.4.2.5. Certificado de Responsabilidade Técnica expedido pelo CRM ou CRF ou CRBM.

5.4.2.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto da licitação, mediante apresentação de atestado (s) ou certidão (ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, através do qual fique comprovado o fornecimento semelhante e compatível com o objeto desta licitação, nos termos da Súmula n. 24 do TCE/SP.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

5.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor de sua sede da pessoa jurídica, datada de no máximo 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

5.5.1.1. No caso de empresa que esteja em recuperação judicial poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal a fim de comprovar a boa situação financeira da credenciada, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.6. OUTROS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

5.6. Sem prejuízo da documentação já relacionada os interessados deverão apresentar ainda as declarações abaixo relacionadas:

5.6.1 Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence aos quadros de servidores públicos e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança, conforme Anexo VII.

5.6.2. Declaração expressa de que aceita prestar os serviços nos valores praticados e constantes do Anexo I - Termo de Referência, bem como, fornecerá os serviços pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento;

5.6.3. Declaração expressa de que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica, nos moldes do Anexo VII;

5.6.4. Declaração expressa que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo, no caso de pessoa jurídica, nos moldes do Anexo VII;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

5.6.5. Declaração expressa que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do Anexo VI;

5.6.6. Declaração expressa que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos moldes do Anexo VI.

5.6.7. Declaração da Credenciada de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV;

5.6.8. Declaração de concordância com todos os termos do Edital nos moldes do Anexo V.

5.6.9. Declaração de que caso seja habilitada, apresentará os seguintes documentos: a) Planta física do estabelecimento; b) Indicação de preposto.

5.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos no envelope.

5.7.2. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do credenciado.

5.7.3. A Equipe de Apoio poderá diligenciar consulta na internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo que não se responsabilizará pela indisposição dos sites relativos à consulta.

5.7.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos serão rubricados pela Comissão e Equipe de Apoio.

5.7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, durante o período de **16/08/2021 a 03/09/2021**, no horário das 08h às 16h, na Prefeitura de Iperó no Protocolo Central, Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, Iperó/SP, por meio de envelope lacrado e indevassável, contendo:

6.1.1. O pedido de credenciamento, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado e devidamente acompanhado das declarações exigidas, conforme modelos constantes dos Anexos IV, V, VI e VII deste Edital;

6.1.2. A documentação de habilitação jurídica, de habilitação técnica e de regularidade fiscal, conforme item 5 deste Edital.

6.2. Prazo de validade do credenciamento deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data da celebração do Termo de Credenciamento.

6.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.5. O envelope deverá ser identificado da seguinte maneira:

6.5.1. Dados cadastrais contendo nome, endereço CNPJ;

6.5.2. Indicação do número do processo e do Edital de Chamada Pública;

6.5.3. Descrição do objeto desta Chamada Pública, em conformidade com o Anexo I deste Edital;

6.5.4. O envelope deverá ser apresentado contendo a descrição que segue:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE IPERÓ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ (PESSOA JURÍDICA)

ENDEREÇO



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021
Folha _____

7. DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E PRAZO RECURSAL

7.1. Os envelopes de **CREDENCIAMENTO** exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final para apresentação dos documentos.

7.2. Após a análise, o interessado será comunicado do resultado do julgamento, por meio de publicação nos meios de divulgação oficiais do Município, a saber, <http://www.iperor.sp.gov.br> e Imprensa Oficial, a partir dessa publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

7.3. A interessada que for considerada inabilitada para o credenciamento terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da habilitação para interpor recurso, onde o mesmo será julgado nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o resultado publicado no site <http://www.iperor.sp.gov.br> e Imprensa Oficial.

7.4. Transcorrido o prazo sem apresentação de recurso, ou após julgados os que recursos interpostos, interessado habilitado será convocado para a celebração do Termo de Credenciamento, se o devido processo for homologado pela autoridade competente.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o último dia de recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Chamada Pública.

8.2. Em face dos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, caberá recurso no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação do resultado nos meios oficiais.

8.3. As impugnações ou esclarecimentos devem ser protocoladas na sede da **CREDENCIANTE** ou enviadas para o e-mail licitacoes@iperor.sp.gov.br e dirigidas ao subscritor deste Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

8.3.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para o protocolo dos envelopes, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a entrega dos documentos para o credenciamento.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

8.4. A entrega dos documentos para o credenciamento, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Protocolo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, em dias úteis, no período compreendido entre 9 e 14 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso.

8.6. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação nos meios oficiais em até **2 (dois) dias úteis**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

9.1. A contratação decorrente desta Edital será formalizado mediante celebração de Termo de Credenciamento, conforme minuta constante do Anexo III.

9.2. O interessado **CREDENCIADO** assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da prestação de serviços, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.2. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizadas pela **CREDENCIANTE**;

9.2.3. Cumprir integralmente as obrigações expressas no Termo de Referência referente aos lotes 1 (um) e lote 2 (dois).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

10.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, caberá a **CREDENCIANTE**:

10.1.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos em razão da prestação de serviços decorrente desta Chamada Pública;

10.1.2. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como, esclarecer eventuais dúvidas do **CREDENCIADO** com relação ao objeto da prestação de serviços;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

10.1.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a prestação dos serviços;

10.1.4. Fiscalizar a execução do serviço;

10.1.5. Fornecer ao **PACIENTE** as guias de requisição dos serviços e exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, pelo profissional solicitante.

10.1.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O **CREDENCIADO** apresentará à Secretaria Municipal de Saúde mensalmente o **Relatório de Serviços Prestados** juntamente com a respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços prestados, contendo o quantitativo dos exames realizados, os dias trabalhados, valores unitários e totais de cada procedimento, de acordo com os valores adjudicados.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal emitidas a cada mês, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

11.3. A Nota Fiscal se apresentado com incorreções, será devolvido ao **CREDENCIADO**.

11.4. Em caso de necessidade de correção da Nota Fiscal, o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte do **CREDENCIADO**, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

12.1.1. Advertência por escrito;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

12.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

12.1.3. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **CREDENCIANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender o credenciado de seu cadastro, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

12.2. Poderá ainda ser aplicada a **CREDENCIADA** às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações).

12.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a **CREDENCIANTE**, pelo prazo de até 2 (anos) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos na **Lei Federal nº 8.666/1.993 (e posteriores alterações)**.

12.4. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada em conjunto com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993 (com as alterações posteriores).

12.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CREDENCIANTE**.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta Chamada Pública.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. Constituem motivo para o descredenciamento:

14.1.1. Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

14.1.2. Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do **CREDENCIADO**;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

14.1.3. Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

14.1.4. Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 (e alterações posteriores);

14.1.5. Pedido do **CRENCIADO**, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente escrito e protocolado no Paço Municipal .

14.2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.3. O descredenciamento não eximirá o **CRENCIADO** da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93 (e posteriores alteração).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da **CRENCIANTE**, no horário de expediente das 8 às 16 horas e até o último dia útil que antecede a data de entrega dos envelopes.

15.2. A **CRENCIANTE** poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte o presente credenciamento.

15.3. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos do presente credenciamento.

15.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Boituva.

Iperó, 13 de agosto de 2021.

Lúcio Gonçalves da Silva Filho
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

TERMO DE REFERÊNCIA - EXAMES LABORATORIAIS
PROCESSO Nº 08/2021- CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

1. OBJETO

Trata-se de pedido voltado ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde na área de exames de análises clínicas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS - no município de Iperó-SP, conforme necessidades da Secretaria de Saúde identificadas por meio dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde e nos Prontos Atendimentos Municipal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Exames de análises clínicas para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS divididos em 2 (dois) lotes, a saber:

LOTE 1 - Exames Laboratoriais para a Atenção Básica/especializada municipal, conforme Tabela 1.

LOTE 2 - Exames Laboratoriais para o Pronto Atendimento Municipal, conforme Tabela 2.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 1

Integram o **LOTE 1**, os exames laboratoriais para atendimento de pacientes da rede de Atenção Básica/Especializada Municipal, conforme Tabela 1 abaixo descrita:

EXAMES DA TABELA SIGTAP					
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR	QTD	VALOR	VALOR
		SIGTAP	MÊS	TOTAL / MÊS	TOTAL / ANO
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	R\$ 2,01	8	R\$ 16,08	R\$ 192,96
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 3,63	6	R\$ 21,78	R\$ 261,36
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 6,55	2	R\$ 13,10	R\$ 157,20
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO P/ CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00	R\$ 720,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85	2	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	215	R\$ 397,75	R\$ 4.773,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 35,34	10	R\$ 353,40	R\$ 4.240,80
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	110	R\$ 247,50	R\$ 2.970,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	50	R\$ 100,50	R\$ 1.206,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 3,51	10	R\$ 35,10	R\$ 421,20
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85	2	R\$ 3,70	R\$ 44,40
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00	R\$ 21.060,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	500	R\$ 1.755,00	R\$ 21.060,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	700	R\$ 1.295,00	R\$ 15.540,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	650	R\$ 1.202,50	R\$ 14.430,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	100	R\$ 368,00	R\$ 4.416,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	4	R\$ 16,48	R\$ 197,76
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 3,68	10	R\$ 36,80	R\$ 441,60
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	80	R\$ 1.247,20	R\$ 14.966,40
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	22	R\$ 77,22	R\$ 926,64
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65	10	R\$ 156,50	R\$ 1.878,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	40	R\$ 80,40	R\$ 964,80
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	10	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00	R\$ 8.424,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	600	R\$ 1.110,00	R\$ 13.320,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	260	R\$ 2.043,60	R\$ 24.523,20
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	8	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06	R\$ 144,72
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,01	6	R\$ 12,06	R\$ 144,72
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	320	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,40	2	R\$ 2,80	R\$ 33,60
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	50	R\$ 92,50	R\$ 1.110,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	320	R\$ 592,00	R\$ 7.104,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	350	R\$ 703,50	R\$ 8.442,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	350	R\$ 703,50	R\$ 8.442,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12	4	R\$ 16,48	R\$ 197,76
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51	550	R\$ 1.930,50	R\$ 23.166,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00	R\$ 11.100,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	100	R\$ 1.524,00	R\$ 18.288,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68	14	R\$ 51,52	R\$ 618,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42	2	R\$ 8,84	R\$ 106,08
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 6,55	2	R\$ 13,10	R\$ 157,20
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24	65	R\$ 990,60	R\$ 11.887,20
02.02.01.079-1	DOSAGEM DE PEPTIDEOS NATRIURETICOS TIPO B (BNP E NT PROBNP)	R\$ 27,00	2	R\$ 54,00	R\$ 648,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48	2	R\$ 12,96	R\$ 155,52
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73	50	R\$ 136,50	R\$ 1.638,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38	R\$ 196,56
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	150	R\$ 409,50	R\$ 4.914,00
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	150	R\$ 409,50	R\$ 4.914,00
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	2	R\$ 5,70	R\$ 68,40
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	13	R\$ 75,01	R\$ 900,12
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48	2	R\$ 12,96	R\$ 155,52
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31	2	R\$ 10,62	R\$ 127,44
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61	2	R\$ 15,22	R\$ 182,64
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73	2	R\$ 9,46	R\$ 113,52
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09	2	R\$ 16,18	R\$ 194,16
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63	2	R\$ 13,26	R\$ 159,12
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 18,91	2	R\$ 37,82	R\$ 453,84
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66	2	R\$ 13,32	R\$ 159,84
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11	2	R\$ 18,22	R\$ 218,64
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51	2	R\$ 21,02	R\$ 252,24
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66	2	R\$ 13,32	R\$ 159,84



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60	2	R\$ 9,20	R\$ 110,40
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,53	10	R\$ 15,30	R\$ 183,60
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.02.035-5	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41	6	R\$ 32,46	R\$ 389,52
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	R\$ 1,53	4	R\$ 6,12	R\$ 73,44
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	1.500	R\$ 6.165,00	R\$ 73.980,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	R\$ 2,73	20	R\$ 54,60	R\$ 655,20
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 25,00	2	R\$ 50,00	R\$ 600,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	R\$ 2,73	100	R\$ 273,00	R\$ 3.276,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00	2	R\$ 24,00	R\$ 288,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73	2	R\$ 5,46	R\$ 65,52
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 15,00	2	R\$ 30,00	R\$ 360,00
02.02.03.004-0	DETECCAO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 65,00	2	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 96,00	2	R\$ 192,00	R\$ 2.304,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,83	100	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 9,25	4	R\$ 37,00	R\$ 444,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06	6	R\$ 90,36	R\$ 1.084,32
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	100	R\$ 1.642,00	R\$ 19.704,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 13,55	2	R\$ 27,10	R\$ 325,20
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83	2	R\$ 5,66	R\$ 67,92
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16	4	R\$ 68,64	R\$ 823,68
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	50	R\$ 462,50	R\$ 5.550,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16	4	R\$ 68,64	R\$ 823,68
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	100	R\$ 283,00	R\$ 3.396,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 298,48	2	R\$ 596,96	R\$ 7.163,52
02.02.03.022-9	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	4	R\$ 34,68	R\$ 416,16
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74	2	R\$ 11,48	R\$ 137,76
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83	2	R\$ 11,66	R\$ 139,92
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70	8	R\$ 77,60	R\$ 931,20



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	12	R\$ 33,96	R\$ 407,52
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20	R\$ 98,40
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	R\$ 5,50	2	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	15	R\$ 278,25	R\$ 3.339,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55	12	R\$ 222,60	R\$ 2.671,20



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 7,78	2	R\$ 15,56	R\$ 186,72
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 9,71	2	R\$ 19,42	R\$ 233,04
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	15	R\$ 278,25	R\$ 3.339,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20	R\$ 98,40
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83	2	R\$ 5,66	R\$ 67,92
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00	2	R\$ 22,00	R\$ 264,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	10	R\$ 169,70	R\$ 2.036,40
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00	5	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	8	R\$ 148,40	R\$ 1.780,80
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60	R\$ 2.059,20



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	4	R\$ 46,44	R\$ 557,28
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 9,25	2	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	18	R\$ 333,90	R\$ 4.006,80
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55	6	R\$ 111,30	R\$ 1.335,60
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	15	R\$ 257,40	R\$ 3.088,80
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35	8	R\$ 106,80	R\$ 1.281,60
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	8	R\$ 148,40	R\$ 1.780,80
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	R\$ 60,00	2	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83	2	R\$ 5,66	R\$ 67,92
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	15	R\$ 61,50	R\$ 738,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25	15	R\$ 138,75	R\$ 1.665,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00	R\$ 720,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 1,77	2	R\$ 3,54	R\$ 42,48
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 1,77	2	R\$ 3,54	R\$ 42,48
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	R\$ 18,00	2	R\$ 36,00	R\$ 432,00
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 168,48	2	R\$ 336,96	R\$ 4.043,52
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10	2	R\$ 8,20	R\$ 98,40
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83	2	R\$ 5,66	R\$ 67,92
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	15	R\$ 42,45	R\$ 509,40
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	6	R\$ 60,00	R\$ 720,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00	15	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 1,77	2	R\$ 3,54	R\$ 42,48
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 1,77	2	R\$ 3,54	R\$ 42,48



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	22	R\$ 62,26	R\$ 747,12
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 18,55	2	R\$ 37,10	R\$ 445,20
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 17,16	2	R\$ 34,32	R\$ 411,84
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	2	R\$ 18,00	R\$ 216,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 13,35	2	R\$ 26,70	R\$ 320,40
02.02.03.122-5	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$ 80,00	2	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
02.02.03.123-3	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
02.02.03.125-0	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	R\$ 65,00	2	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
02.02.03.126-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04	2	R\$ 6,08	R\$ 72,96
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04	2	R\$ 6,08	R\$ 72,96
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65	8	R\$ 13,20	R\$ 158,40
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	320	R\$ 528,00	R\$ 6.336,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	2	R\$ 20,50	R\$ 246,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	10	R\$ 16,50	R\$ 198,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65	2	R\$ 3,30	R\$ 39,60
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	1.050	R\$ 3.885,00	R\$ 46.620,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51	4	R\$ 14,04	R\$ 168,48
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.007-6	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	2	R\$ 16,24	R\$ 194,88
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	6	R\$ 12,24	R\$ 146,88
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	R\$ 3,04	2	R\$ 6,08	R\$ 72,96
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40	2	R\$ 4,80	R\$ 57,60
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36	2	R\$ 6,72	R\$ 80,64
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70	2	R\$ 7,40	R\$ 88,80
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFEBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44	2	R\$ 8,88	R\$ 106,56
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 12,54	2	R\$ 25,08	R\$ 300,96
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	R\$ 12,54	2	R\$ 25,08	R\$ 300,96
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69	2	R\$ 29,38	R\$ 352,56
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20	2	R\$ 20,40	R\$ 244,80
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72	2	R\$ 13,44	R\$ 161,28
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72	2	R\$ 13,44	R\$ 161,28
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72	2	R\$ 13,44	R\$ 161,28
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12	2	R\$ 28,24	R\$ 338,88
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89	2	R\$ 23,78	R\$ 285,36
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	2	R\$ 23,06	R\$ 276,72



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38	2	R\$ 28,76	R\$ 345,12
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	6	R\$ 59,16	R\$ 709,92
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25	6	R\$ 67,50	R\$ 810,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71	2	R\$ 23,42	R\$ 281,04
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	6	R\$ 60,90	R\$ 730,80
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55	2	R\$ 23,10	R\$ 277,20
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12	2	R\$ 22,24	R\$ 266,88
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15	2	R\$ 28,30	R\$ 339,60
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 15,35	2	R\$ 30,70	R\$ 368,40
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	30	R\$ 235,50	R\$ 2.826,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21	2	R\$ 20,42	R\$ 245,04
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	10	R\$ 78,90	R\$ 946,80
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	10	R\$ 89,70	R\$ 1.076,40
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	550	R\$ 4.928,00	R\$ 59.136,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17	6	R\$ 61,02	R\$ 732,24
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13	2	R\$ 86,26	R\$ 1.035,12
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35	2	R\$ 30,70	R\$ 368,40



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	2	R\$ 20,44	R\$ 245,28
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	15	R\$ 152,25	R\$ 1.827,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19	2	R\$ 26,38	R\$ 316,56
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35	2	R\$ 30,70	R\$ 368,40
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	2	R\$ 26,22	R\$ 314,64
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	8	R\$ 83,44	R\$ 1.001,28
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 11,13	4	R\$ 44,52	R\$ 534,24
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35	2	R\$ 30,70	R\$ 368,40
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	30	R\$ 262,80	R\$ 3.153,60
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,66	90	R\$ 1.049,40	R\$ 12.592,80
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	20	R\$ 174,20	R\$ 2.090,40
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01	2	R\$ 24,02	R\$ 288,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 8,43	2	R\$ 16,86	R\$ 202,32
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 12,15	2	R\$ 24,30	R\$ 291,60
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06	2	R\$ 4,12	R\$ 49,44
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23	2	R\$ 4,46	R\$ 53,52
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50	2	R\$ 55,00	R\$ 660,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,00	2	R\$ 26,00	R\$ 312,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48	2	R\$ 26,96	R\$ 323,52
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55	2	R\$ 13,10	R\$ 157,20
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	2	R\$ 35,06	R\$ 420,72



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXY-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83	2	R\$ 17,66	R\$ 211,92
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	R\$ 58,61	2	R\$ 117,22	R\$ 1.406,64
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97	2	R\$ 17,94	R\$ 215,28
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22	2	R\$ 70,44	R\$ 845,28
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,05	2	R\$ 4,10	R\$ 49,20
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,25	2	R\$ 4,50	R\$ 54,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04	2	R\$ 4,08	R\$ 48,96
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 4,11	2	R\$ 8,22	R\$ 98,64
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 10,00	2	R\$ 20,00	R\$ 240,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 3,51	2	R\$ 7,02	R\$ 84,24



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 3,68	2	R\$ 7,36	R\$ 88,32
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65	2	R\$ 31,30	R\$ 375,60
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	35	R\$ 174,30	R\$ 2.091,60
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33	2	R\$ 26,66	R\$ 319,92
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	R\$ 13,33	2	R\$ 26,66	R\$ 319,92
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	2	R\$ 8,40	R\$ 100,80
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 4,20	2	R\$ 8,40	R\$ 100,80
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,20	2	R\$ 8,40	R\$ 100,80
02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80	2	R\$ 5,60	R\$ 67,20
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 5,62	80	R\$ 449,60	R\$ 5.395,20
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	R\$ 5,62	2	R\$ 11,24	R\$ 134,88
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	2	R\$ 11,26	R\$ 135,12
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25	2	R\$ 20,50	R\$ 246,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19	2	R\$ 8,38	R\$ 100,56
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 2,80	20	R\$ 56,00	R\$ 672,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	R\$ 11,49	2	R\$ 22,98	R\$ 275,76
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63	2	R\$ 11,26	R\$ 135,12
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 2,80	2	R\$ 5,60	R\$ 67,20
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 2,80	2	R\$ 5,60	R\$ 67,20
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 2,80	2	R\$ 5,60	R\$ 67,20
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04	2	R\$ 10,08	R\$ 120,96
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 5,62	2	R\$ 11,24	R\$ 134,88
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33	2	R\$ 8,66	R\$ 103,92
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	2	R\$ 13,12	R\$ 157,44



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	R\$ 5,23	2	R\$ 10,46	R\$ 125,52
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56	2	R\$ 13,12	R\$ 157,44
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 9,70	2	R\$ 19,40	R\$ 232,80
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	R\$ 2,01	2	R\$ 4,02	R\$ 48,24
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	2	R\$ 9,60	R\$ 115,20



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 9,70	2	R\$ 19,40	R\$ 232,80
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZA E, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	R\$ 1,89	2	R\$ 3,78	R\$ 45,36
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 4,68	2	R\$ 9,36	R\$ 112,32
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 4,68	2	R\$ 9,36	R\$ 112,32
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 180,00	2	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	2	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 160,00	2	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 120,00	2	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 8,80	2	R\$ 17,60	R\$ 211,20
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 5,50	2	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 12,10	2	R\$ 24,20	R\$ 290,40
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 20,90	2	R\$ 41,80	R\$ 501,60
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	2	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 13,20	2	R\$ 26,40	R\$ 316,80
02.02.11.009-5	DOSAGEM 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMP. TESTE PEZINHO)	R\$ 8,00	2	R\$ 16,00	R\$ 192,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,50	2	R\$ 11,00	R\$ 132,00
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 137,00	2	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
02.02.11.012-5	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
02.02.11.013-3	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 66,00	2	R\$ 132,00	R\$ 1.584,00
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 150,00	2	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 10,65	2	R\$ 21,30	R\$ 255,60
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	15	R\$ 20,55	R\$ 246,60
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65	2	R\$ 21,30	R\$ 255,60
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 10,65	2	R\$ 21,30	R\$ 255,60
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37	15	R\$ 20,55	R\$ 246,60
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73	6	R\$ 16,38	R\$ 196,56
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79	2	R\$ 11,58	R\$ 138,96
02.14.01.004-0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	R\$ 1,00	2	R\$ 2,00	R\$ 24,00
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO- VAGINAL)	R\$ 10,65	2	R\$ 21,30	R\$ 255,60
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVICO-VAGINAL	R\$ 2,80	10	R\$ 28,00	R\$ 336,00
			12909	R\$ 60.258,07	R\$ 723.096,84

EXAMES DA TABELA SIGTAP (SEM INDICAÇÃO DE VALOR)

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR	QTD	VALOR	VALOR
		MÉDIO	MÊS	TOTAL / MÊS	TOTAL / ANO
02.02.01.024-4	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	R\$ 135,00	1	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00

EXAMES QUE NÃO CONSTAM NA TABELA SIGTAP

CÓDIGO/ ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR	QTD	VALOR	VALOR
		MÉDIO	MÊS	TOTAL / MÊS	TOTAL / ANO
1	ANCA C/P	R\$ 75,00	1	R\$ 75,00	R\$ 900,00
2	ANTI CCP	R\$ 70,00	1	R\$ 70,00	R\$ 840,00
3	ANTI GAD	R\$ 135,00	1	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
4	ANTI GLIADINA IGG	R\$ 49,50	2	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

5	ANTI GLIADINA IGM	R\$ 49,50	2	R\$ 99,00	R\$ 1.188,00
6	ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA (Acetileritrocitária)	R\$ 350,00	1	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
7	ANTI-ENDOMÍSIO IGG	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	R\$ 660,00
8	ANTI-ENDOMÍSIO IGM	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	R\$ 660,00
9	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 62,50	3	R\$ 187,50	R\$ 2.250,00
10	APOLIPOPROTEINA A	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	R\$ 450,00
11	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 37,50	1	R\$ 37,50	R\$ 450,00
12	ATIVIDADE PLASMÁTICA DE RENINA	R\$ 75,00	2	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
13	BHC QUANTITATIVO	R\$ 35,00	2	R\$ 70,00	R\$ 840,00
14	CÁLCIO URINÁRIO	R\$ 35,00	1	R\$ 35,00	R\$ 420,00
15	CA 15-3	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00	R\$ 480,00
16	CA 19.1	R\$ 40,00	1	R\$ 40,00	R\$ 480,00
17	CA 19.9	R\$ 40,00	9	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
18	CA 72.4	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00	R\$ 540,00
19	CAXUMBA IGG	R\$ 62,50	2	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
20	CAXUMBA IGM	R\$ 62,50	2	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
21	CITOLOGIA ONCÓTICA URINÁRIA	R\$ -	1	R\$ -	R\$ -
22	COLESTEROL VLDL	R\$ 14,25	121	R\$ 1.724,25	R\$ 20.691,00
23	COMPOSTO S	R\$ 140,00	1	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
24	CREATININA URINÁRIA	R\$ 30,00	1	R\$ 30,00	R\$ 360,00
25	D – DIMERO	R\$ 85,00	2	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
26	DISMORFISMO ERITROCITARIO	R\$ 20,00	1	R\$ 20,00	R\$ 240,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

27	DOSAGEM DE CATECOLAMINAS PLASMATICAS	R\$ 160,00	1	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
28	DOSAGEM DE HOMOCISTEÍNA	R\$ 60,00	2	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
29	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	R\$ 38,50	2	R\$ 77,00	R\$ 924,00
30	DOSAGEM DE VITAMINA K	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
31	ESTROGENIO	R\$ 100,00	3	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
32	FATOR V DE LEIDEN	R\$ 205,00	1	R\$ 205,00	R\$ 2.460,00
33	FRAGILIDADE OSMOTICA	R\$ -	1	R\$	R\$
34	HEMOAGLUTINAÇÃO MACHADO GUERREIRO	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00	R\$ 540,00
35	HLA B27	R\$ 145,00	1	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
36	INDICE DE HOMA	R\$ 45,00	1	R\$ 45,00	R\$ 540,00
37	METANEFRIAS PLASMATICA	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
38	OXCARBAZEPINA	R\$ 107,00	1	R\$ 107,00	R\$ 1.284,00
39	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 98,00	3	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
40	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 180,00	3	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
41	PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA	R\$ 35,00	3	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
42	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	R\$ 34,50	44	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
43	SARAMPO IGG	R\$ 51,00	1	R\$ 51,00	R\$ 612,00
44	SHBG	R\$ 45,00	10	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
45	SOROLOGIA PARA PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R\$ 112,50	2	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00
46	SOROLOGIA TOXOCARA IGG	R\$ 80,00	1	R\$ 80,00	R\$ 960,00
47	SOROLOGIA TOXOCARA IGM	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00	R\$ 720,00
48	T3 LIVRE	R\$ 35,00	30	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

49	TOXOPLASMOSE POR AVIDEZ IGG	R\$ 65,00	4	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
50	TRAB – ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R\$ 63,00	24	R\$ 1.512,00	R\$ 18.144,00
51	VITAMINA A	R\$ 65,00	1	R\$ 65,00	R\$ 780,00
52	VITAMINA B6	R\$ 155,00	1	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
			333	R\$ 12.423,75	R\$ 149.085,00

3.1. Da Requisição dos Exames

Os exames a ser realizados serão aqueles solicitados pelos profissionais da rede municipal de saúde, para análises clínicas, constantes na tabela acima discriminada.

3.2. Da Exigência de Posto de Coleta no Município

A empresa credenciada deverá instalar um posto de coleta no perímetro urbano do município de Iperó, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de credenciamento.

Será exigido ainda que o posto de coleta esteja com o Laudo Técnico de Avaliação - LTA aprovado pela Vigilância Sanitária do município de Iperó, bem como, com licença de funcionamento regular.

As exigências se justificam para garantir a qualidade da análise dos exames, vez que a parte pré analítica, analítica e pós analíticas realizadas no laboratório de Iperó-SP.

3.3. Da Coleta

Os Credenciados deverão realizar a coleta de exames, da seguinte maneira:



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

Serviço de Saúde	Coleta	Distância da Região Central de Iperó
Unidade Básica de Saúde "Jean Carlos Domingues dos Santos" - Centro	A coleta será na sede do próprio Credenciado, com disponibilidade para agendamento de segunda a sexta feira das 07 às 12 horas	
Unidade Básica de Saúde "Orlando Ferreira" - Jardim Vitorino		
Unidade Básica de Saúde "Cacilda Fogaça de Almeida" - Campos Vileta	A coleta será na própria UBS com equipe e insumos do Credenciado 2 (duas) vezes por semana.	23 km
Unidade Básica de Saúde "Marinheiro Marcílio Dias" - George Oetterer		
Unidade Básica de Saúde "Elois Alves Correa" - Bacaetava	A coleta será na própria UBS com equipe e insumos do Credenciado 1 (uma) vez por semana.	5 km

Nos locais em que a coleta ocorrerá na própria UBS, o agendamento será realizado pela equipe da própria unidade, sendo, no máximo, 40 pacientes por dia.

Os funcionários do Credenciado deverão realizar a coleta nos dias agendados, no horário compreendido entre 7 e 10 horas, sendo que as despesas com os deslocamentos dos funcionários e insumos utilizados para coleta correrão por conta do próprio credenciado.

3.4. Dos Exames de Urgência

Além dos dias estipulados para coleta nas UBS haverá possibilidade dos pacientes se deslocarem até o laboratório do Credenciado, mediante autorização prévia da Secretaria de Saúde, para coleta de exames solicitados com urgência.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

As despesas com o transporte destes pacientes, que o caso clínico não permitirá aguardar a coleta na própria Unidade, ocorrerá por conta do próprio usuário ou ainda, em casos específicos, pela Administração.

3.5. Do Resultado dos Exames

O **prazo máximo** admitido para a liberação dos resultados será de **sete dias** para exames com guias não expedidas com urgência e também no caso de exames que posteriormente serão analisados por laboratórios de alta complexidade conveniado com o Credenciado (com despesas suportadas pelo próprio Credenciado).

A entrega de resultados fora do prazo estabelecido somente será aceita quando envolver exames cuja técnica exija um período maior para sua liberação ou se houver necessidade de repetição dos mesmos exames mediante nova coleta (**Importante:** Exames repetidos por solicitação do laboratório não poderão ter a cobrança duplicada em hipótese alguma).

No caso de exames considerados urgentes na guia de solicitação e também nos testes de gravidez e em guias de pacientes oncológicos, o resultado deverá ser liberado em até 24 horas.

Os resultados deverão ser impressos e entregues para o paciente ou responsável no próprio laboratório ou enviado para a UBS no qual foi realizada a coleta, conforme vier a ser estabelecido por ocasião da assinatura do Contrato. Caso haja a implantação do prontuário eletrônico mediante software, o Credenciado deverá providenciar às suas expensas o interfaceamento com o software da Secretaria da Saúde.

Os resultados deverão permanecer armazenados por 05 anos e a segunda via emitida sempre que houver necessidade.

3.6. Das Obrigações do Credenciado

São obrigações dos Credenciados:

- ✓ Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e em observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente;
- ✓ Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e tudo que for necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica;
- ✓ É de total responsabilidade do Credenciado a confirmação de resultados na mesma amostra e a realização de nova coleta quando necessário;
- ✓ Os resultados positivos de sífilis deverão ser confirmados (com a mesma amostra de material) por FTA-ABS IGG e IGM e os casos positivos ou indeterminado de toxoplasmose deverão ser confirmados com teste de avidéz, sendo que estas despesas também serão pagas pela Contratante;

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.iperó.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

- ✓ O Credenciado deverá notificar a Vigilância Epidemiológica deste município de Iperó em todos os casos positivos de doenças infeto contagiosas, conforme protocolo instituído pela citada Vigilância;
- ✓ Nos casos dos exames da Rede Básica/Especializada em Saúde, atender os pacientes em horário comercial (para retirada de exames), com disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana e em estabelecimento situado no Município de Iperó;
- ✓ O paciente receberá da Secretaria da Saúde o pedido de exames a que deverá se submeter, acompanhado da lista das clínicas credenciadas e, à sua escolha, no horário que lhe aprovar, observado o respectivo período diário de atendimento, dirigir-se-á ao Credenciado de sua preferência, para a realização do exame necessário;
- ✓ As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;
- ✓ Correrão por conta do Credenciado a total responsabilidade pelo funcionamento do laboratório de análises clínicas no município de Iperó/SP;
- ✓ A unidade laboratorial deverá observar as características mínimas exigíveis para instalação e funcionamento do laboratório no município de Iperó/SP, ficando o Credenciado obrigado ao pleno cumprimento das disposições legais e posturas municipais que normatizam e autorizam o exercício de tal atividade, especialmente as Normas RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, Resolução de âmbito Federal da Vigilância Sanitária, incluindo as alterações contidas nas Resoluções RDC nº 307 de 14.11.2002 publicada no DOU de 18.11.2002 e RDC 189 de 18.07.2003 publicadas no DOU de 21.07.2003, Unidade Funcional: 4-Apoio ao diagnóstico e Terapia, tal como, nas demais normas legais aplicáveis à espécie, no prazo máximo de 60 dias.
- ✓ Prestar atendimento humanizado ao paciente e acompanhante de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS (PNH) e realizar atendimento prioritário para idosos (acima de 60 anos), gestantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais;
- ✓ Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário;
- ✓ Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- ✓ Garantir espaço adequado com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;
- ✓ Garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes, responsabilizando-se por eventual dano decorrente da inobservância do sigilo;
- ✓ Manter pessoal envolvido na realização dos serviços, devidamente uniformizado e com crachá de identificação;
- ✓ Executar os serviços responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;

- ✓ Assegurar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para toda equipe;
- ✓ Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou de atrasos junto ao paciente, enfermeiro ou médico prescritor e Secretaria de Saúde.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência de eventual falha na prestação de serviços causada aos pacientes encaminhados, inclusive, por eventuais danos morais e materiais que possam surgir pelo descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;
- ✓ Disponibilizar instalação dos equipamentos (hardware) para interfaceamento dos exames para os prontuários dos pacientes e faturamento da produção realizada, inclusive, assumindo os custos com a instalação do software, bem como, capacitação dos operadores que atuarão neste setor;
- ✓ Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Secretaria de Saúde qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- ✓ Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do credenciamento;
- ✓ Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto do credenciamento.

3.7. Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

- ✓ Acompanhar e controlar a execução do Contrato firmado em virtude do Credenciamento;
- ✓ Expedir autorização para a execução dos serviços;
- ✓ Receber, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pelo Credenciado;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e Contrato que vier a ser firmado;
- ✓ Fiscalizar a execução dos serviços.

3.8. Dos Insumos

Os insumos que o Credenciado deverá disponibilizar, tanto na coleta no próprio laboratório, quanto para coleta na Unidade são minimamente:

- ✓ Tubos para coleta;
- ✓ Adaptador para coleta a vácuo;
- ✓ Agulha para coleta a vácuo;
- ✓ Seringas;

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

- ✓ Sachê individual de álcool em gel para assepsia;
- ✓ Curativo pós punção;
- ✓ Garrote descartável;
- ✓ Caixa térmica com termômetro para transporte da amostra;
- ✓ Swab e meio de cultura para coleta que assim o exijam;
- ✓ Coletores de amostra (urina, fezes, espermograma);
- ✓ Lenço para higienização íntima pré coleta de urocultura;
- ✓ Etiquetas de identificação;
- ✓ Coletor de perfuro cortante;
- ✓ Embalagens de transporte de amostra;
- ✓ Saco para lixo biológico;
- ✓ Saco para resíduo comum.

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOTE 02

Integram o **LOTE 2**, os exames laboratoriais para atendimento de pacientes dos Prontos Atendimentos Municipal "São Judas Tadeu" e "Júlia Grazielle Vieira de Souza", conforme Tabela 2 abaixo descrita:

EXAMES PARA PRONTO ATENDIMENTO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR	QTD	VALOR	VALOR
		SIGTAP	MÊS	TOTAL / MÊS	TOTAL / ANO
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	30	R\$ 67,50	R\$ 810,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,01	30	R\$ 60,30	R\$ 723,60
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	60	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	30	R\$ 110,40	R\$ 1.324,80
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,12	30	R\$ 123,60	R\$ 1.483,20
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	10	R\$ 35,10	R\$ 421,20

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10	R\$ 241,20
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85	10	R\$ 18,50	R\$ 222,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	30	R\$ 105,30	R\$ 1.263,60
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	60	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68	10	R\$ 36,80	R\$ 441,60
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	10	R\$ 22,50	R\$ 270,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,01	10	R\$ 20,10	R\$ 241,20
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 1,85	30	R\$ 55,50	R\$ 666,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	R\$ 1,85	60	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60	R\$ 1.447,20
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,01	60	R\$ 120,60	R\$ 1.447,20
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85	60	R\$ 111,00	R\$ 1.332,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	R\$ 15,65	10	R\$ 156,50	R\$ 1.878,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30	R\$ 327,60
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30	R\$ 327,60
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 9,00	10	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85	10	R\$ 28,50	R\$ 342,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 5,77	10	R\$ 57,70	R\$ 692,40
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30	R\$ 327,60



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30	R\$ 327,60
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	60	R\$ 246,60	R\$ 2.959,20
02.02.02.050-9	PROVA DO LAÇO	R\$ 2,73	10	R\$ 27,30	R\$ 327,60
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	10	R\$ 28,30	R\$ 339,60
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	10	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55	10	R\$ 185,50	R\$ 2.226,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25	1	R\$ 9,25	R\$ 111,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 18,55	1	R\$ 18,55	R\$ 222,60
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA)	R\$ 20,00	10	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	R\$ 17,16	1	R\$ 17,16	R\$ 205,92
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	1	R\$ 18,55	R\$ 222,60
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 4,10	1	R\$ 4,10	R\$ 49,20
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	1	R\$ 2,83	R\$ 33,96
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 2,83	1	R\$ 2,83	R\$ 33,96
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70	60	R\$ 222,00	R\$ 2.664,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	60	R\$ 122,40	R\$ 1.468,80
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	30	R\$ 149,40	R\$ 1.792,80
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 4,20	1	R\$ 4,20	R\$ 50,40
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	R\$ 9,00	10	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	10	R\$ 78,50	R\$ 942,00
EXAMES COM PREÇO MÉDIO					
-	DÍMERO D	R\$ 70,00	10	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
-	CAXUMBA IGM	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	R\$ 660,00
-	CAXUMBA IGG	R\$ 55,00	1	R\$ 55,00	R\$ 660,00
-	LIQUOR CEFALORRAQUIDIANO	R\$ 38,64	1	R\$ 38,64	R\$ 463,68



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021
Folha _____

4.1. Da Requisição dos Exames

Os exames a serem realizados serão aqueles solicitados pelos profissionais dos Prontos Atendimentos Municipal, para análises clínicas, constantes na tabela acima discriminada.

4.2. Da Análise dos Exames

O Credenciado deverá realizar a análise dos exames no seu laboratório com o seu posto de coleta situado no perímetro urbano neste município de Iperó, conforme descrito no item 3.2 deste Termo de Referência.

4.3. Da Coleta

Os exames requisitados pelo serviço do Pronto Atendimento serão colhidos pela equipe da própria Unidade de Saúde, sendo as despesas com insumos de responsabilidade do Credenciado.

4.4. Da Retirada do Material

O Credenciado deverá retirar o material coletado em até 30 minutos após o chamado da equipe para o Pronto Atendimento Municipal São Judas Tadeu e até 60 minutos após o chamado da equipe para o Pronto Atendimento Júlia Grazielle Vieira de Souza, de modo que deverá estar disponível para realização da análise, todos os dias da semana, 24 horas por dia, inclusive em feriados em razão das características e peculiaridades do serviço.

As despesas com o transporte da amostra ocorrerão por conta do Credenciado.

4.5. Do Resultado dos Exames

O **prazo** para análise da amostra e laudo dos exames do Pronto Atendimento é de **no máximo 2 horas após a coleta, exceto no caso de enzimas cardíacas, em que o resultado deve ser imediato.**

O laudo dos exames deverá ser disponibilizado por e-mail para o Pronto Atendimento e para o prontuário do paciente por meio de software, cujo interfaceamento com o software da Secretaria da Saúde, deverá ser custeado pelo Credenciado.

Os resultados deverão permanecer armazenados por 05 anos e a segunda via emitida sempre que houver necessidade.

4.6. Das Obrigações do Credenciado

Serão obrigações dos Credenciados:



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

- ✓ Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e em observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente;
- ✓ Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e tudo que for necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica;
- ✓ É de total responsabilidade do Credenciado a confirmação de resultados na mesma amostra e a realização de nova coleta quando necessário;
- ✓ Prestar os serviços e entregar os resultados, assumindo todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração constante do credenciamento;
- ✓ Apresentar relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria da Saúde;
- ✓ Executar os serviços responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
- ✓ Assegurar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para toda equipe;
- ✓ Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou de atrasos junto ao paciente, enfermeiro ou médico prescritor e Secretaria de Saúde.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência de eventual falha na prestação de serviços causada aos pacientes, inclusive, por eventuais danos morais e materiais que possam surgir pelo descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;
- ✓ Disponibilizar instalação dos equipamentos (hardware) para interfaceamento dos exames para os prontuários dos pacientes e faturamento da produção realizada, inclusive, assumindo os custos com a instalação do software, bem como, capacitação dos operadores que atuarão neste setor;
- ✓ Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Secretaria de Saúde qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- ✓ Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do credenciamento;
- ✓ Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto do credenciamento.

4.7. Das Obrigações da Contratante

São obrigações da Contratante:

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

- ✓ Acompanhar e controlar a execução do Contrato firmado em virtude do Credenciamento;
- ✓ Expedir autorização para a execução dos serviços;
- ✓ Receber, conferir e atestar as notas fiscais emitidas pelo Credenciado;
- ✓ Efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e Contrato que vier a ser firmado;
- ✓ Fiscalizar a execução do Contrato.

4.8. Dos Insumos

O Credenciado deverá disponibilizar os insumos para coleta nos Prontos Atendimentos, sendo minimamente:

- ✓ Tubos para coleta;
- ✓ Adaptador para coleta a vácuo;
- ✓ Agulha para coleta a vácuo;
- ✓ Seringas;
- ✓ Sachê individual de álcool em gel para assepsia;
- ✓ Curativo pós punção;
- ✓ Garrote descartável;
- ✓ Caixa térmica com termômetro para transporte da amostra;
- ✓ Swab e meio de cultura para coleta que assim o exijam;
- ✓ Coletores de amostra (urina ou fezes);
- ✓ Lenço para higienização íntima pré coleta de urocultura;
- ✓ Etiquetas de identificação;
- ✓ Coletor de perfuro cortante;
- ✓ Embalagens de transporte de amostra;
- ✓ Saco para lixo biológico;
- ✓ Saco para resíduo comum.

5. DO PREÇO

O preço praticado com relação ao exames constantes na tabela SUS considerarão o percentual de desconto sobre o valor fixado na citada. No caso dos exames sem valores na tabela SUS ou ainda não constantes na citada tabela, o preço praticado considerará a estimativa, conforme cotações prévias realizadas.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução dos serviços serão custeadas com dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado dentro de 30 (trinta) dias após o atestado de execução dos serviços.

8. PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

O Contrato decorrente do Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e, caso seja interesse da Administração Municipal, poderá ser prorrogado nos termos eventualmente fixados em Edital e desde que observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/1996 (e alterações posteriores).

Iperó, 13 de agosto de 2021.

Sinomar Sene Júnior
Secretário de Saúde



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

PROCESSO Nº 08/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ credenciar _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, como seu Representante, para representar a empresa, bem como, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de licitação **CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021**, que objetiva **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP.**

No mais, vem requerer o seu **CREDENCIAMENTO** do laboratório _____ para prestar os serviços de análises clínicas conformes os valores estipulados nos lotes 1 (um) e 2 (dois) do termo de referência.

Declaro, sob as penalidades da Lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento, especificamente, declaro ciência que serão pagos somente as análises realizadas.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitações.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço infra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,

Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) do Profissional/ Empresa

Endereço:

Telefone Fixo e Celular:

E-mail:

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO **PROCESSO Nº 8/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021**

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.085/0001-60, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 355, no Jardim Santa Cruz, Iperó/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço no Paço Municipal, doravante denominada simplesmente **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ ou CPF sob nº _____, com sede na Rua/ Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____/ _____, neste ato por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade/ RG nº _____, com endereço na sede da empresa, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, em razão da licitação na modalidade **Chamada Pública sob nº 1/2021**, celebram o presente contrato com fundamento no Edital de Licitação, na Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 (com suas alterações posteriores) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, considerando as cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP**, conforme Termo referência constante do Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços constantes deste termo terá início após expedição da ordem de serviço.

2.1.1. Para as CREDENCIADAS que não tiverem o posto de coleta instalado no município, o prazo para instalação será de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste termo, decorridos esse período, dar-se-á ordem de início dos serviços o início dos serviços.

2.2. A **CREDENCIADA** assume a responsabilidade exclusiva de utilização de pessoal necessário à execução deste Contrato, inclusive, no que se refere aos encargos trabalhistas e previdenciários, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **CREDENCIANTE**.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

2.2.1. Serviços extraordinários que, no decorrer da execução deste contrato, vierem a ser necessários e que não estiverem previstos no Termo de Referência, serão submetidos a apreciação da **CREDENCIANTE** para a eventual autorização.

2.2.2. A **CREDENCIADA** não poderá subempreitar, os serviços objeto deste Contrato.

2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de prorrogação, seu valor poderá ser atualizado, considerando a tabela SUS vigente.

2.4. Na execução deste Contrato, a **CREDENCIADA** deverá observar a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como, garantir o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade, inclusive, encargos trabalhistas, tributário e securitário incidente sobre o objeto contratado.

2.5. Não será exigida a prestação de garantia para a execução deste Contrato.

2.6. Os serviços serão prestados através nas dependências de estabelecimentos da própria **CREDENCIADA**, ou seja, a análise clínica. O serviço de coleta será nos pontos determinados no termo de referência, bem como, no próprio posto de coleta instalado pela Credenciada.

2.7. A escolha do estabelecimento credenciado será realizada pela Secretaria de Saúde, conforme sua necessidade e os recursos disponíveis.

2.8. Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas, prazos, preços e condições fixados no Anexo I - Termo de Referência.

2.9. A prestação de serviços em desconformidade com o estabelecido por este termo ensejará as medidas administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução integral do objeto constante do presente Contrato, a **CREDENCIANTE** pagará a **CREDENCIADA** o valor por análise clínica realizada conforme valor estabelecido no anexo I do edital da Chamada Pública.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

3.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.3. Para efetivação do pagamento do preço contratado os recursos orçamentários onerarão as Fichas da Secretaria de Saúde, atualmente, ficha 277 de 2021

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O **CREDENCIADO** apresentará à Secretaria Municipal de Saúde mensalmente o **Relatório de Serviços Prestados** juntamente com a respectiva **Nota Fiscal**, discriminando os serviços prestados, contendo o quantitativo das análises realizadas, os dias trabalhados, valores unitários e totais de cada procedimento, de acordo com os valores adjudicados.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal emitidas a cada mês, que serão conferidas pela Secretaria responsável.

4.3. A Nota Fiscal, se apresentado com incorreções, será devolvido ao **CREDENCIADO**.

4.4. Em caso de necessidade de correção da Nota Fiscal o vencimento ocorrerá após 15 (quinze) dias, contados da data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA

6.1. Além das obrigações constantes de Cláusulas próprias deste Contrato, e do Edital Chamada Pública nº 01/2021, termo de referência e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a CREDENCIADA fica obrigada a:

6.1.1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6.1.2. Zelar pela fiel execução do serviço que vier a ser contratado, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.1.3. Responder pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução da prestação de serviços, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação realizadas pela **CREDENCIANTE**;

6.1.5. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar a **CREDENCIANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da prestação de serviços;

6.1.6. Responder por todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo objeto da prestação de serviços;

6.1.7. Manter durante a execução do serviço todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública;

6.1.8. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização do objeto do serviço;

6.2. Cumprir integralmente as condições e obrigações dos serviços para lote 1 (um) conforme seguem:

6.2.1. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e em observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente;

6.2.2. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e tudo que for necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica;

6.2.3. É de total responsabilidade do Credenciado a confirmação de resultados na mesma amostra e a realização de nova coleta quando necessário;

6.2.4. Os resultados positivos de sífilis deverão ser confirmados (com a mesma amostra de material) por FTA-ABS IGG e IGM e os casos positivos ou indeterminado de toxoplasmose deverão ser confirmados com teste de avidéz, sendo que estas despesas também serão pagas pela Contratante;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6.2.5. O Credenciado deverá notificar a Vigilância Epidemiológica deste município de Iperó em todos os casos positivos de doenças infeto contagiosas, conforme protocolo instituído pela citada Vigilância;

6.2.6. Nos casos dos exames da Rede Básica/Especializada em Saúde, atender os pacientes em horário comercial (para retirada de exames), com disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas diárias, 5 (cinco) dias por semana e em estabelecimento situado no Município de Iperó;

6.2.7. O paciente receberá da Secretaria da Saúde o pedido de exames a que deverá se submeter, acompanhado da lista das clínicas credenciadas e, à sua escolha, no horário que lhe aprouver, observado o respectivo período diário de atendimento, dirigir-se-á ao Credenciado de sua preferência, para a realização do exame necessário;

6.2.8. As guias de requisição de exames deverão estar autorizadas pela Secretaria da Saúde, devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas;

6.2.9. Correrão por conta do Credenciado a total responsabilidade pelo funcionamento do laboratório de análises clínicas no município de Iperó/SP;

6.2.10. A unidade laboratorial deverá observar as características mínimas exigíveis para instalação e funcionamento do laboratório no município de Iperó/SP, ficando o Credenciado obrigado ao pleno cumprimento das disposições legais e posturas municipais que normatizam e autorizam o exercício de tal atividade, especialmente as Normas RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, Resolução de âmbito Federal da Vigilância Sanitária, incluindo as alterações contidas nas Resoluções RDC nº 307 de 14.11.2002 publicada no DOU de 18.11.2002 e RDC 189 de 18.07.2003 publicadas no DOU de 21.07.2003, Unidade Funcional: 4-Apoio ao diagnóstico e Terapia, tal como, nas demais normas legais aplicáveis à espécie, no prazo máximo de 60 dias.

6.2.11. Prestar atendimento humanizado ao paciente e acompanhante de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS (PNH) e realizar atendimento prioritário para idosos (acima de 60 anos), gestantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais;

6.2.12. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário;

6.2.13. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

- 6.2.14.** Garantir espaço adequado com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida;
- 6.2.15.** Garantir o sigilo dos dados e informações dos pacientes, responsabilizando-se por eventual dano decorrente da inobservância do sigilo;
- 6.2.16.** Manter pessoal envolvido na realização dos serviços, devidamente uniformizado e com crachá de identificação;
- 6.2.17.** Executar os serviços responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;
- 6.2.18.** Assegurar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para toda equipe;
- 6.2.19.** Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou de atrasos junto ao paciente, enfermeiro ou médico prescritor e Secretaria de Saúde.
- 6.2.20.** Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência de eventual falha na prestação de serviços causada aos pacientes encaminhados, inclusive, por eventuais danos morais e materiais que possam surgir pelo descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;
- 6.2.21.** Disponibilizar instalação dos equipamentos (hardware) para interfaceamento dos exames para os prontuários dos pacientes e faturamento da produção realizada, inclusive, assumindo os custos com a instalação do software, bem como, capacitação dos operadores que atuarão neste setor;
- 6.2.22.** Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Secretaria de Saúde qualquer alteração em seus dados cadastrais;
- 6.2.23.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do credenciamento;
- 6.2.24.** Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto do credenciamento.
- 6.2.25.** Disponibilizar, tanto na coleta no próprio laboratório, quanto para coleta na Unidade são minimamente:



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6.2.25.1. Tubos para coleta; Adaptador para coleta a vácuo; Agulha para coleta a vácuo; Seringas; Sachê individual de álcool em gel para assepsia; Curativo pós punção; Garrote descartável; Caixa térmica com termômetro para transporte da amostra; Swab e meio de cultura para coleta que assim o exijam; Coletores de amostra (urina, fezes, espermograma); Lenço para higienização íntima pré coleta de urocultura; Etiquetas de identificação; Coletor de perfuro cortante; Embalagens de transporte de amostra; Saco para lixo biológico; Saco para resíduo comum.

6.3. Para as obrigações relativos aos exames realizados nos Prontos Atendimentos, seguem obrigações:

6.3.1. Realizar os procedimentos contratados, de acordo com a melhor técnica e em observância de toda a legislação em vigor aplicável à prestação dos serviços, sem cobrança de qualquer valor adicional do paciente;

6.3.2. Ser responsável pelos materiais, equipamentos, recursos humanos, medicamentos e tudo que for necessário para a realização do procedimento, de acordo com a melhor técnica;

6.3.3. É de total responsabilidade do Credenciado a confirmação de resultados na mesma amostra e a realização de nova coleta quando necessário;

6.3.4. Prestar os serviços e entregar os resultados, assumindo todos os ônus decorrentes dos procedimentos, mediante a remuneração constante do credenciamento;

6.3.5. Apresentar relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência na Secretaria da Saúde;

6.3.6. Executar os serviços responsabilizando-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação dos serviços, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Contratante;

6.3.7. Assegurar o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para toda equipe;

6.3.8. Assumir solução rápida e efetiva de problemas gerados na realização dos exames ou de atrasos junto ao paciente, enfermeiro ou médico prescritor e Secretaria de Saúde.

6.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados em decorrência de eventual falha na prestação de serviços causada aos pacientes, inclusive, por eventuais danos morais e materiais que possam surgir pelo descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

6.3.10. Disponibilizar instalação dos equipamentos (hardware) para interfaceamento dos exames para os prontuários dos pacientes e faturamento da produção realizada, inclusive, assumindo os custos com a instalação do software, bem como, capacitação dos operadores que atuarão neste setor;

6.3.11. Manter-se em dia com todas as condições de habilitação, licenças, alvarás e, além disso, comunicar à Secretaria de Saúde qualquer alteração em seus dados cadastrais;

6.3.12. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força do credenciamento;

6.3.13. Permitir o acesso dos responsáveis da Secretaria da Saúde ou Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto do credenciamento.

6.3.14. O Credenciado deverá disponibilizar os insumos para coleta nos Prontos Atendimentos, sendo minimamente:

6.3.14.1. Tubos para coleta; Tubos para coleta; Adaptador para coleta a vácuo; Agulha para coleta a vácuo; Seringas; Sachê individual de álcool em gel para assepsia; Curativo pós punção; Garrote descartável; Caixa térmica com termômetro para transporte da amostra; Swab e meio de cultura para coleta que assim o exijam; Coletores de amostra (urina ou fezes); Lenço para higienização íntima pré coleta de urocultura; Etiquetas de identificação; Coletor de perfuro cortante; Embalagens de transporte de amostra; Saco para lixo biológico; Saco para resíduo comum.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIANTE

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste Contrato, do Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e respectivos anexos, em especial, as definidas na legislação vigente, a **CREDENCIANTE** fica obrigada a:

7.1.1. Efetuar o pagamento dos valores devidos em razão da prestação de serviços decorrente desta Chamada Pública;

7.1.2. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no termo de credenciamento, bem como, esclarecer eventuais dúvidas do **CREDENCIADO** com relação ao objeto da prestação de serviços;

7.1.3. Designar, por escrito, o funcionário responsável pela resolução de eventuais ocorrências envolvendo a prestação dos serviços;



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

7.1.4. Fiscalizar a execução do serviço;

7.1.5. Fornecer ao **PACIENTE** as guias de requisição dos serviços e exames devidamente preenchidas, carimbadas, autorizadas e assinadas, pelo profissional solicitante.

7.1.6. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

8.1. A **CREDENCIADA** não poderá subcontratar, ceder e/ ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato, sob pena de incidir nas sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO ADITAMENTO OU SUPRESSÃO DO OBJETO CONTRATADO

9.1. A **CREDENCIADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que forem necessários a realização do objeto deste Contrato.

9.2. À critério exclusivo da **CREDENCIANTE** o preço previsto neste Contrato poderá ser aditado ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações) e demais §§.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste Contrato e no Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte do **CREDENCIADO**, sujeitará a mesma às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por escrito;

10.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

Prefeitura de Iperó

Av. Santa Cruz, 355 - CEP 18560-000 - Iperó/SP - T: 3459-9999 - www.ipero.sp.gov.br



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

10.1.3. Multa Compensatória de até 10%, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

10.1.4. Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **CREDENCIANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender o credenciado de seu cadastro, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia das providências legais cabíveis.

10.2. Poderá ainda ser aplicada a **CREDENCIADA** às demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações).

10.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a **CREDENCIANTE**, pelo prazo de até 2 (anos) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos na **Lei Federal nº 8.666/1.993 (e posteriores alterações)**.

10.4. A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada em conjunto com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/1.993 (com as alterações posteriores).

10.5. Na aplicação das penalidades deverá ser garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.6. As sanções aplicadas deverão ser registradas no C.R.C. do **CREDENCIANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CREDENCIANTE

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivos para rescisão do contrato o descumprimento das cláusulas contratuais, seu cumprimento irregular e ainda aqueles previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações).

11.3. A rescisão deste Contrato poderá se dar por:

11.3.1. Ato unilateral e escrito da **CREDENCIANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e posteriores alterações);



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

11.3.2. De forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CREDENCIANTE**;

11.3.3. Por decisão judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE acarretará as consequências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções constantes da legislação, do edital e deste Contrato.

11.5. A **CREDENCIADA** reconhece, desde já, os direitos da **CREDENCIANTE**, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 (e posteriores alterações) e no artigo 77 da Lei Estadual nº 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes consideram parte integrante deste Contrato, o edital de Chamada Pública nº 01/2021 e o Termo de Credenciamento apresentada pela **CREDENCIADA**.

12.2. No caso de eventuais omissões aplicam-se a este Contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 (com as posteriores alterações), nos Decretos Municipais nº 619/2005, 886/2009 e 984/2010, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

12.3. As partes elegem o foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato que não forem resolvidas na esfera administrativa.

Iperó, XX de XXXXXX de 2021.

CREDENCIANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

EMPRESA
CREDENCIADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
C.I./R.G.

TESTEMUNHA 2
NOME:
C.I./R.G.



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO (em papel timbrado da empresa)

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica ou física), interessada em participar da **CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021**, da Prefeitura Municipal de Iperó, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº 6544, de 22 de novembro de 1989, que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério de Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021
Folha _____

ANEXO VI- MODELO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
(Declaração de Pleno Atendimento dos Requisitos da Habilitação)

PROCESSO Nº 08/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica ou pessoa física), interessada em participar no processo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021** que tem como objeto **“CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – NO MUNICÍPIO DE IPERÓ-SP”**, conforme edital expedido pela Prefeitura Municipal de Iperó, **DECLARO** sob as penas da Lei que a EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX , atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Carimbo da Empresa)



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021

Folha _____

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

MODELO (em papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ

A/C Comissão de Licitações

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº XXXX, com endereço na Rua/ Avenida XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, neste ato representada pelo seu (NOME REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO/ PROCURADOR), **DECLARA SOB AS PENAS DA LEI**, para fins de participação no processo na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 1/2021**, que não foi declarada **INIDÔNEA** e que não está **SUSPensa** de participar de processos de licitação e/ou **IMPEDIDA** de contratar com a Prefeitura Municipal de Iperó-SP.

A empresa se **COMPROMETE**, desde já, a comunicar a Administração Municipal a ocorrência de **FATOS SUPERVENIENTES**.

Por ser esta a expressão da verdade, firma o presente.

Local, ____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa

Nome do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Cargo do Representante Legal/ Sócio/ Procurador

Documento de Identidade nº



Processo nº 08/2021
Chamada Pública nº
1/2021
Folha _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÕES

(Razão Social e CNPJ), através de seu Diretor ou Responsável Legal) _____ **DECLARA,**
sob as penas da Lei:

- a) Que seus sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei Federal nº 8.880/90; (declaração exclusiva para pessoas jurídicas);
- b) Que atenderá as normas técnicas, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;
- c) Que possui capacidade física instalada para a realização das análises clínicas;
- d) Que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

Por ser expressão de verdade, firma a presente declaração a fim de participar da Chamada Pública nº 1/2021.

Local, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal (RG E CPF)